

**MOÇÃO DE APOIO AO GOVERNADOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ÀS
FORÇAS DE SEGURANÇA – POLÍCIA
MILITAR E POLÍCIA CIVIL – E AO
PROJETO DE LEI Nº 1.283/2025, QUE
CLASSIFICA FACÇÕES CRIMINOSAS
COMO ORGANIZAÇÕES
TERRORISTAS.**

65ª SESSÃO ORDINÁRIA – 9H

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer-se à Mesa Diretora, com a anuência do Plenário, que seja registrada nos anais deste Legislativo a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, às Forças de Segurança do Estado – Polícia Militar e Polícia Civil, bem como ao Projeto de Lei nº 1.283/2025, que altera a Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo) para enquadrar facções criminosas e milícias privadas como organizações terroristas, sob relatoria do Deputado Federal e atual Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Guilherme Derrite.**

A presente Moção tem por objetivo manifestar **apoio institucional e reconhecimento** às ações firmes e corajosas conduzidas pelo **Governador Cláudio Castro** e pelas forças de segurança do Estado do Rio de Janeiro, que vêm enfrentando de forma direta e estratégica o crime organizado, notadamente as facções criminosas que há décadas impõem medo, violência e dominação em diversas comunidades.

A recente megaoperação conjunta nos **Complexos do Alemão e da Penha**, mobilizando mais de 2.500 agentes, reforça o compromisso do Estado com a restauração da ordem pública e a proteção da população fluminense. Ainda que o enfrentamento ao crime organizado envolva riscos e perdas irreparáveis — inclusive de valiosos policiais civis e militares —, é dever do poder público apoiar tais ações em defesa da sociedade.

Paralelamente, o **Projeto de Lei nº 1.283/2025**, apresentado à Câmara dos Deputados, **propõe alterar a Lei Antiterrorismo (Lei nº 13.260/2016) para ampliar as hipóteses de enquadramento e incluir expressamente facções criminosas e milícias privadas** que praticam atos de terrorismo, sabotagem ou ameaças à segurança nacional. A proposição também prevê **majoração de pena para crimes cometidos por meios cibernéticos e reforça a responsabilização de grupos armados que atentem contra o Estado Democrático de Direito.**



O **Deputado Federal e Secretário de Segurança Pública Guilherme Derrite**, designado relator da matéria, tem defendido publicamente a **necessidade de endurecer o combate às facções criminosas**, reconhecendo que tais organizações extrapolam o âmbito do crime comum e assumem natureza **terrorista**, dada a gravidade de seus atos e o impacto social causado.

Esta Casa de Leis reitera seu **compromisso com a defesa da vida, da lei, da ordem e da soberania nacional**, expressando profundo respeito e solidariedade aos profissionais que, com coragem e sacrifício, dedicam-se à proteção da sociedade brasileira.

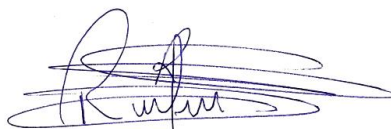
Ante o exposto,

REQUEIRO À MESA, OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, NA FORMA REGIMENTAL, SEJA APROVADA A MOÇÃO DE APOIO AO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA – POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL – E AO PROJETO DE LEI Nº 1.283/2025, QUE CLASSIFICA FACÇÕES CRIMINOSAS COMO ORGANIZAÇÕES TERRORISTAS.

Solicito, assim, seja dada ciência desta Moção de Repúdio à **CLÁUDIO CASTRO Governador do Estado do Rio de Janeiro**, e ao **Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo GUILHERME DERRITE**.

Req. 198/2025.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2025.



RODOLFO DONETTI
Vereador

Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo
Rua Líbero Badaró, nº 39 – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000

CLÁUDIO CASTRO - Governador do Estado do Rio de Janeiro
Palácio Guanabara – Rua Pinheiro Machado, nº 128 – Laranjeiras
Rio de Janeiro/RJ – CEP 22231-901

